



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia quatorze de junho de dois mil e dois.

Aos quatorze dias do mês de junho do corrente ano, realizou-se, às 11h na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Angelo de Macedo, que constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. A seguir, o 1º Secretário, o vereador Tayron Alvarenga procedeu a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem ressalvas. Por conseguinte, o 2º Secretário, Sr. Alexandre Barreto, realizou a chamada regimental registrando-se a presença de todos os edis.. Dando continuidade, o 1º Secretário procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: **Indicação nº 252/22** proposta pelo Sr. Tayron Carlos pleiteando a colocação de placa indicativa no posto de saúde do bairro C da anaã; **Indicação nº 253/22** de autoria do Sr. Mario Sergio solicitando a colocação de bica corrida em todos os logradouros do bairro Pontal; **Indicação nº 254/22** proposta pelo Sr. Genival Pacheco pleiteando a construção do píer da ABETPAC na Praia dos Anjos; **Indicação nº 255/22** promovido pelo edil Alexandre Barreto solicitando a construção de banheiros públicos em todas as praças do município; **Indicação nº 256/22** de autoria do Vereador Angelo de Macedo pleiteando a instalação de bancos com poesias do Sr. Victorino Carriço na Praça da Bandeira; Proposições de autoria do Chefe do Executivo: **Razões de Veto nº 09/22** em referência ao Projeto de Lei nº 036; **Razões de Veto nº 010/22** em referência ao Projeto de Lei nº 034. Na sequência, a Presidência submeteu à apreciação do Plenário as matérias legislativas que seguem: **Indicações nº 252, 253, 254, 255 e 256/22**; Aprovadas por unanimidade. **Razões de Veto nº 09/22**; Rejeitado por unanimidade. Razões de Veto nº 010/22; Procuradoria. Ordem do dia: **Projeto de Lei nº 043/22** de autoria do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

Sr. Juliano Felizardo que institui a carteira de identificação da pessoa com fibromialgia no âmbito do Município de Arraial do Cabo; Aprovado por unanimidade. **Projetos de Lei nº 045 e 047/22** de autoria do Chefe do Executivo; Solicitação de vista pelo vereador Ayrton Freixo. Por conseguinte, o Sr. Mario Sergio usou da palavra na explicação pessoal a fim de divulgar o projeto que concedia transporte gratuito a pacientes em tratamento na capital. Posteriormente, deu-se início ao debate sobre a regulamentação da atividade turística de buggys neste município, previamente solicitado a esta casa. A Sr.<sup>a</sup> Sarah Bahiense, Presidente da Associação dos Bugueiros dos Arraial do Cabo – ABAC, pontuou alguns fatos pertinentes as reuniões realizadas a convite da Deputada Alana Passos para elaboração de lei regulatória da atividade de buggy no Estado do Rio de Janeiro, embora existisse Lei Municipal em vigor. De acordo com a Sr.<sup>a</sup> Sarah, foi apresentado pela assessoria da Deputada minuta em desacordo com o que havia sido proposto pela categoria e posteriormente aprovação sem o aval da ABAC. Informou que toda sua explanação na tribuna foi conversada com a Deputada e seu Assessor, presente na casa, antecedendo à votação sem que a mesma fosse comunicada aos interessados. Demonstrou a insatisfação da classe com o ocorrido, assim como preocupação com a exploração da atividade por pessoas sem vínculo com o município. Por conseguinte, a palavra foi franqueada ao Sr. Ruliano Plácido Presidente da Associação de Bugueiros Cabistas – ABC, o qual primeiramente agradeceu o apoio constante do Presidente da casa, além de esclarecer aos presentes que a autora do Projeto esteve no município por solicitação de pessoas alheias a Associação. Comunicou que a mesma entrou em contato com a Deputada acreditando se tratar da viabilidade de acesso em dunas, sem ter conhecimento da regulamentação da atividade dos bugueiros. Transmitiu a intenção da categoria em priorizar o cabista sem prejuízo à aqueles que desde o início exerciam a atividade. O Sr. Carlos Alexandre, Associação de Passeios de Bugres de Arraial do Cabo- APBAC, deixou claro que os responsáveis por contactar a Deputada inicialmente não representavam a categoria a qual teve a oportunidade ceifada de serem ouvidos para elaboração do projeto em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

questão. Finalizando, ratificou o posicionamento dos associados que o antecederam. A seguir, o Sr. Glauber, Assessor da Deputada Estadual Alana Passos, iniciou o discurso esclarecendo que sua presença se fez necessária devido a questões negativas na mídia pertinentes à aprovação do Projeto de Lei nº 5.712/22, indo de encontro ao que foi encaminhado a todos os representantes. Deixou claro a intenção da Deputada em regulamentar a atividade dos bugueiros, porém nunca teve resposta aos requerimentos apresentados ao Chefe do Poder Executivo em duas tentativas. Esclareceu que o primeiro Projeto foi apresentado a todos os Presidentes das Associações e alterado posteriormente conforme acordado entre as partes. Informou ainda que o erro de digitação ao artigo 3º, questionado por dois Presidentes, havia sido corrigido através de Emenda, retificando, em termos de competência, a palavra “Estado” para “Município”. Finalizando, esclareceu inúmeras vezes que o Estado apenas regulamentou a atividade dos bugueiros para passeio turístico, cabendo ao Município regular as permissões administrativas para a exploração deste serviço, bem como aplicar as sanções cabíveis. A seguir, a palavra foi franqueada ao Vereador Genival, o qual comunicou que o diálogo sobre a questão vinha sendo debatido há um ano, sem nunca sofrer interferência tampouco informada sobre o Projeto de Lei que tramitava na Assembléia Legislativa. Sugeriu que a autora da proposta apurasse diversas denúncias junto ao Ministério Público quanto a questão ambiental e discutisse com os interessados a real necessidade da categoria uma vez que seu fruto econômico poderia ser subtraído por pessoas alheias ao município. O Edil Mário salientou que o projeto apresentado pela Deputada não atendia todos os interessados, principalmente quanto a concessão de licenças por quinquênios, o que poderia servir de conflito em futuras gestões. Lamentou a interferência do Governo do Estado na questão, quando deveria propor Emendas em benefício deste município. O Sr. Tayron também se posicionou contrário a matéria apresentada, haja vista que outras esferas não poderiam determinar os meios de exploração da atividade no município. O Sr. Ayron enfatizou que a categoria devia ser colocada à frente de qualquer divergência política, além de sugerir que as partes buscassem entendimento para aprimoramento do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

projeto. O Sr. Cleyton, por sua vez, ratificou o posicionamento do edil que o antecedeu, considerando união entre as partes para maior segurança dos interessados. Por conseguinte, o Sr. Alexandre discordou quando foi insinuado desinteresse político para elaboração da referida Lei ao mesmo tempo em que levantou a importância de uma Lei que amparasse e trouxesse segurança aos bugueiros. Após, o Sr. Rogério se mostrou preocupado com o fato de pessoas contrárias à regulamentação da lei estivessem em reunião com o Sr. Glauber sem o conhecimento das associações as quais estavam engajadas por um longo período, com os órgãos pertinentes, para viabilização de legislação que fosse de comum acordo. Solicitou a revisão do projeto uma vez que o teor deste estava em desacordo com o que foi tratado. O Sr. Paulo Fernandes, inscrito na assistência, alertou os nobres edis quanto a uma possível invasão de interessados de outras localidades em se apropriar de um direito da população nativa. Posteriormente, o Sr. Glauber mais uma vez informou que a lei estadual daria respaldo ao município para regularizar a função da atividade, lei esta que poderia ser modificada por solicitação dos presentes. Posteriormente, nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia vinte e um em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, quatorze de junho de dois mil e vinte e dois.

---

**Angelo de Macedo**

Presidente

---

**Tayron Alvarenga**

1º Secretário

---

**Alexandre Barreto**

2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro